

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64104.002981/2024-20

2. Descrição da necessidade

Com o advento da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP -para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela Equipe de Planejamento da Contrataçã oque serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 7º da supracitada norma.

Sobre o 44º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita aquisição de serviço de recarga de extintores de incêndio para que possa com segurança garantir o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, bem como atuar em ações subsidiárias as quais o batalhão possa ser empregado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Combate a Incêndio 44º BI Mtz	1º Tenente Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O 44º Batalhão de Infantaria Motorizado visando atender o Plano de Combate a Incêndio do ano de 2024, principalmente no que tange à conservação e manutenção de extintores de combate a incêndio, bem como controle de seus prazos de validade, vem através deste objeto fazer o Estudo Técnico Preliminar desta contratação observando os elementos previstos no Art. 18, Inciso XI, parágrafo 1º, da lei 14133 de 1º de abril de 2021

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Cabe frisar que foram cotados com diversas empresas resultando disso três fornecedores os quais apresentaram valores inferiores aos demais. Essa prática tem respaldo no Art. 23, Inciso IV da lei 14133 de 1º de abril de 2021

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais cabível para a contratação seria por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratar de um valor inferior a R\$ 5.050,00 conforme Art. 75, Inciso III da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

A solução que mais atende seria a de levantamento para aquisição de bens, com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de Contratação para atender as necessidades desta Organização Militar. Com isso, após realizado o procedimento de licitação, a contratada deverá efetivar o fornecimento do material conforme prazo de realização a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Cabe ressaltar que devido a quantidade de itens a serem adquiridos bem como sua natureza não será necessário manutenção ou assistência técnica específica, mas apenas a garantia normal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Seguinte estimativa:

SERVIÇO	Und	Qtd	Valo Unitário	Valor Total
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 4 kg, de gás carbônico (CO ²), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485./Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 6 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderênciaUnd	Und	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 6 kg, de gás carbônico (CO ²), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 8 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 12 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 10 Litros, de água pressurizada (AP), classe A/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	29	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
Recarga em extintores de incêndio, com capacidade de 50 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC/ com substituição de mangueira; substituição de manômetro e teste hidrostático conforme NBR 13485/ Serviço de Pintura (Cor vermelho conforme legislação CBM/MS) em cilindros com fornecimento de tintas, as pinturas deverão ser feitas em tintas esmalte com alta aderência	Und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		TOTAL GERAL		R\$ 5.050,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.050,00

R\$ 5.050,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a quantidade bem como a natureza dos itens, não se observa a necessidade de parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se que esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a esta OM, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2024 desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, com ressalva em casos futuros onde haverá o descarte do material quando inutilizado, o qual deverá ser feito pelos meios específicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Permite a possibilidade de uma empresa especializada fornecer a recarga de extintores do batalhão promovendo segurança para qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer fruto de incê

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS BALDUINO GOMES FERREIRA

Responsável pela contratação direta